



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**

---

**CERTIDÃO**

**CERTIFICO** para os fins de direito que, por equívoco, o órgão administrativo responsável não registrou em seu pedido de deflagração do certame a informação de que as despesas com o objeto licitado serão custeadas por verba federal;

**DESSARTE**, em observância ao disposto no art. 11, I, “3”, do Anexo do Decreto Municipal nº 005/2013, que expressamente estabelece a obrigatoriedade da veiculação do aviso contendo o resumo do instrumento convocatório do Diário Oficial da União quando as despesas com as contratações forem custeadas total ou parcialmente com recursos federais, será promovida a redesignação da data de abertura e julgamento do certame, reabrindo o prazo de lei aos interessados em contratar com a Administração Pública Municipal e, por consequência, promovendo as publicações do aviso do edital no Diário Oficial do Estado do Maranhão, Diário Oficial da União e Jornal de grande circulação no Estado do Maranhão.

Buritirana (MA), 26 de Abril de 2016

**ANTÔNIA GUIMARÃES MENDES**  
**PREGOEIRA MUNICIPAL**